

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
DUAS BARRAS.

Os Vereadores abaixo assinados vêm, pelo presente, encaminhar a Vossa  
Excelência, nos termos da Lei, a presente proposta de

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA,**

para alteração temporária do disposto no *caput* artigo 135 do Regimento Interno da  
Câmara Municipal, pelas razões que passam a expor:

O artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de DUAS  
BARRAS estabelece:

*“Art. 135. As Reuniões Ordinárias serão realizadas as segundas e  
quintas-feiras, com duração de 03 (três) horas, das 19:00 horas até as  
22:00 horas.*


A grande maioria dos vereadores de Duas Barras nesta legislatura é  
candidato a reeleição, o que tem feito com que as sessões se realizem sem a totalidade  
dos vereadores que, muitas vezes não vêm as sessões e, algumas vezes chegam às  
mesmas com atraso, dificultando os trabalhos legislativos.

Cumpre esclarecer que, neste período, pré-eleitoral, existe a necessidade  
do comparecimento às sessões, posto que, muitos projetos têm que tramitar  
regularmente nesta Casa de Leis.

O regimento interno estabelece que devem ser realizadas duas sessões semanais, as segundas e quintas-feiras. Porém, neste período de 15 de agosto até 05 de outubro, entendemos, para facilitar os senhores vereadores e atender as necessidades da Câmara Municipal, que as sessões devam ser realizadas em um mesmo dia, uma após a outra, o que, sem dúvida, não alterará o regular andamento dos processos legislativo e, por certo, permitirá que todos os vereadores compareçam as sessões ordinárias.

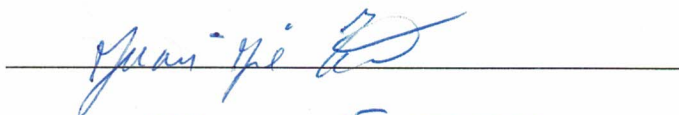
Assim, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, o Projeto de resolução Legislativa, esperando que o mesmo seja encaminhado ao Soberano Plenário para discussão e votação, esperando os subscritores que o mesmo seja votado em caráter de urgência, com dispensa dos pareceres das Comissões Permanentes e aprovado pela Edilidade de DUAS BARRAS.

DUAS BARRAS, 14 de agosto de 2008.

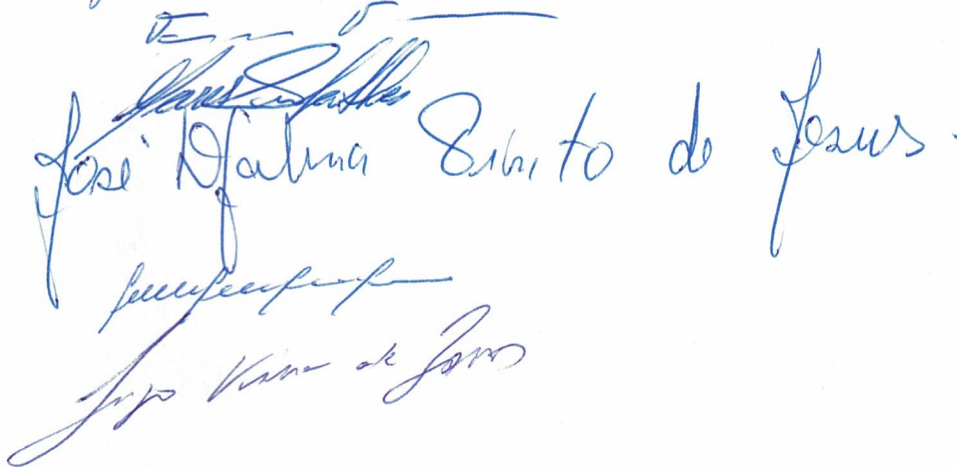


---

Jose Henrique L. do Sivo



---



Jose Dalma Sinto do Jesus.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N ° \_\_\_\_/2008

**APROVADO**  
Em 14/08/2008

**ALTERA, TEMPORARIAMENTE, O DISPOSTO NO CAPUT ARTIGO 135 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.**

*Aprovado em  
início definitiva  
discussão e votação*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.  
FAÇO SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU E EU PROMULGO  
A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

Art. 1º - O artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Duas Barras, passa a ter, temporariamente, a seguinte redação:

“Art. 135 – As sessões ordinárias serão duas reuniões semanais, realizando-se às terças-feiras, com duração de uma hora e meia cada uma, sendo a primeira delas das 8:00 às 9:30 horas e a segunda reunião, das 9:45 horas às 11:15 horas

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos temporariamente a partir do dia 15 (quinze) de agosto de 2008, até o dia 05 de outubro de 2008.

DUAS BARRAS, 14 de agosto de 2008.

---

Nauto da Silva Serafim

Presidente